



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 125/89

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA C. MUN. DE S. GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal: APROVOU E PROMULGO a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar em 28,76 (vinte e oito inteiros e setenta e seis décimos), os Vencimentos e Funções Gratificadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

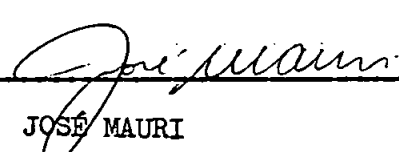
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1989, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 16 de agosto de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURI

1º Secretário.